

**SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO**  
**CRENCIAMENTO N° 01/2022**

Objeto: Credenciamento, sem qualquer exclusividade, de instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Tubarão/SC, nos termos do Decreto Municipal nº 6.358, de 04 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento de consignações referentes a empréstimo pessoal.

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e um de Setembro do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Secretaria de Gestão Municipal de Tubarão, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência da Sr.<sup>a</sup> Karla Vitoreti Cipriano, estando presentes os membros abaixo identificados, com o objetivo inicial de analisar os documentos ofertados pela licitante: Banco Bradesco Financiamentos S.A. Aberto tal envelope, foi rubricado e conferido todos os documentos que nele consta. Dessa análise constatou-se que a licitante acima mencionada apresentou à Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço – FGTS vencida em 22/07/2023, descumprindo o item 6.2.f, e não apresentou Prova de Regularidade Perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, descumprindo o item 6.2 .g. Sendo assim, por não ter cumprido as regras exigidas no instrumento convocatório, julga-se a licitante **INABILITADA** ao presente certame. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação, e por mim, que secretariei a presente sessão. Intime-se e publique-se.

Karla Vitoreti Cipriano

Presidente da CPL

Adriana Valgas Brasil

Membro da CPL

Josi Cardoso Amadeu

Membro da CPL

Maria Filomena de Souza Vieira

Membro da CPL

Tomaz Cascaes

Membro da CPL